



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 634/2014

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, o imóvel pertencente ao Patrimônio Público do Município, localizado no Bairro Santa Terezinha, à Rua João Soares de Souza, esquina com a Av. Vereador João Alegre, com as seguintes características: lote com área de 20x40m², perfazendo um total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com a finalidade única e exclusiva de construção do quartel desta corporação no Município de Campos Altos.

Art. 2º. O imóvel ora doado deverá ser gravado com as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e reversão ao Patrimônio do Município.

Art. 3º. O donatário – O Estado de Minas Gerais – se obriga a construir no imóvel ora doado, o quartel da fração Policial Militar de Campos Altos no prazo de 03 (três) anos, prorrogável por igual período, sob pena de reversão ao Patrimônio Público do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da transmissão do imóvel ora doado correrá por conta do donatário.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 591/2013 de 29 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de julho de 2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, (as)

Como é do conhecimento dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei anexo, visa atender a solicitação da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar no que tange a modificação do recebedor do imóvel a ser doado pelo Poder Executivo passando da Polícia Militar para o Donatário Estado de Minas Gerais,

Diante do acima exposto, esperamos a sempre eficiente acolhida que esta Casa dispensa aos nossos Projetos, razão pela qual aguardamos a sua aprovação.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal